



Prefeitura Municipal de Lorena

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Fl. N.º 035

LIVRO DE DECRETOS

= D E C R E T O Nº 1.374 =

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, SUPLEMENTAR.

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A :

Artigo 1º - De conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 1.147, de 10 de março de 1976, fica aberto no Departamento de Finanças - Setor de Contabilidade, ao DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, um crédito adicional até o limite da importância de Cr\$ 323.346,00 (trezentos e vinte e três mil, trezentos e quarenta e seis cruzeiros), destinado a suplementar as dotações do seu Orçamento vigente.

§ Único - A classificação da despesa de que trata o presente crédito observará a seguinte discriminação:

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA A NÍVEL DE ELEMENTO

ÓRGÃO: 08 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.01 - Diretoria



Prefeitura Municipal de Lorena

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Fl. N.º 036

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 1.374/76)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SUBELEMENTO E ITEM	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			<u>323.346</u>
4.1.0.0	Investimentos			<u>323.346</u>
4.1.1.0	Obras Públicas		275.000	
4.1.4.0	Material Permanente		48.346	
				<u>323.346</u>

ESTRUTURA FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA, CLASSIFICADA POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

ÓRGÃO: 08 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.01 - Diretoria

CÓDIGO			ESPECIFICAÇÃO	CATEGORIA ECONÔMICA		TOTAL
F	P	SP P/A		3.0.0.0	4.0.0.0	
08			EDUCAÇÃO E CULTURA	-	<u>323.346</u>	<u>323.346</u>
	42		Ensino de 1º Grau	-	<u>323.346</u>	<u>323.346</u>
		025 0	Edificações Públicas	-	275.000	275.000
		1 005	Construção, Ampliação e	-	275.000	275.000
			Reforma de Prédios Esc.	-	48.346	48.346
	190 0		Educação Pré-Escolar	-		
		2 116	Reposição de Material Per-	-	<u>48.346</u>	<u>48.346</u>
			manente	-	<u>323.346</u>	<u>323.346</u>



LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 1.374/76)

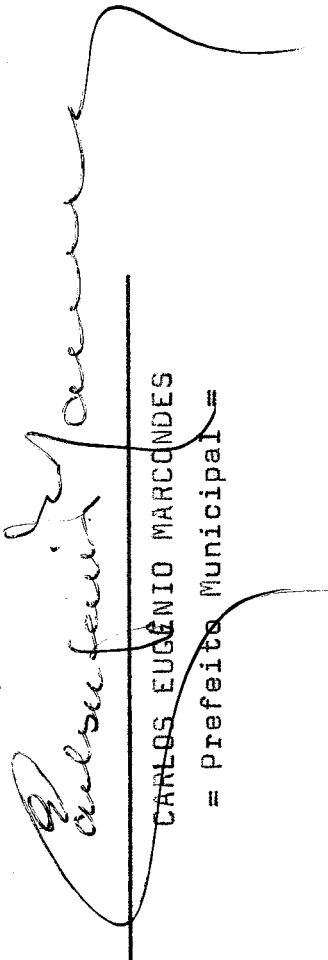
J U S T I F I C A T I V A

O presente crédito suplementar destina-se a equacionar recursos para execução de programação elaborada com base na arrecadação da Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios, inclusive saldo transferido do exercício de 1975, não aplicado, e reprogramado para o exercício corrente, objetivando a dar cumprimento às diretrizes traçadas como meta prioritária do Governo Federal.

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do produto de operações de crédito que o Poder Executivo está autorizado a realizar nos termos da legislação vigente.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 16 de março de 1976.


CARLOS EUGÊNIO MARCONDES
= Prefeito Municipal =



Prefeitura Municipal de Lorena

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Fl. N.º 038

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 1.374/76)

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 16 de março de 1976.

Maria José Galvão Giordani
MARIA JOSÉ GALVÃO GIORNANI

=Encarregada do Setor de Serviços Gerais=